

PORTARIA Nº 008 DE 12 DE JULHO DE 2023

Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2023

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o contido no Requerimento de Instauração de Incidente de Insanidade Mental elaborado pela Comissão Processante Disciplinar Permanente.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Instauração de Incidente de Insanidade Mental com fundamento no artigo 224, da Lei nº 299/10, decorrente do Processo Administrativo Disciplinar 01/2023, instaurado pela Portaria 007 de 19 de maio de 2023;

Art. 2º Intime-se a Secretaria Municipal de Saúde para, no prazo de 15 (quinze) dias indicar os membros da junta médica, composta por no mínimo 3 (três) profissionais, dentre eles um psiquiatra e um psicólogo, com a respectiva data, horário e local da realização do exame, a fim de promoverem os competentes atos no incidente de insanidade mental;

Art. 3º Intime-se a servidora da data de comparecimento e para apresentar quesitos no prazo de 05 dias, além de poder nomear assistente técnico;

Art. 4º Intime-se a presidente e demais membros da comissão processante do Processo Administrativo Disciplinar

Art.5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 12 de julho de 2023.


ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal